



LEI ORDINÁRIA Nº 1507

de 22 de março de 2011

Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao bullying escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do município de Coxim, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 22/03/2011

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1507/2011 - 22 de março de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em